LEI MUNICIPAL Nº 964, de 21 de junho de 1994.

"Fixa o Quadro de Pessoal da Diretoria Municipal de Saúde, e dá outras providências"

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Quadro de Pessoal da Diretoria Municipal de Saúde é fixado em 90 (noventa) vagas, disposto conforme Anexo I, que acompanha a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 21 de junho de 1994.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

ANEXO I

CARGO	NÍVEL	ESCOLARIDADE	Nº VAGAS
Auxiliar de enfermagem	II	Ens. Fundamental	016
Auxiliar de dentista	II	Ens. Fundamental	006
Auxiliar Serviços Gerais	II	Ens. Fund. (1ª a 4ª série)	011
Agente sanitário	I	Ens. Fund. (1ª a 4ª série)	003
Assistente Social	II	Superior Assist. Social	001
Auxiliar de Almoxarifado	I	Ens. Fund. (1ª a 4ª série)	003
Agente administrativo	II	Ensino Médio	003
Bioquímico	VI	Superior Bioquímico	001
Cardiologista	VI	Superior Medicina	001
Clínico geral	VI	Superior Medicina	008
Dentista	VI	Superior odonto	008
Enfermeira	VI	Superior Enfermagem	001
Faxineira	I	----------	003
Fisioterapeuta	VI	Superior Fisioterapia	001
Ginecologista	VI	Superior Medicina	003
Motorista	III	Ens. Fund. (1ª a 4ª série)	003
Ortopedista	VI	Superior medicina	001
Psicólogo	VI	Superior psicologia	001
Pediatra	VI	Superior Medicina	003
Sev. Cont. e Avaliação	II	Ensino médio	003
Técnico de laboratório	II	Ensino médio	002
Secretário (of. Boy)	I	Ens. Fund. (1ª a 4ª série)	002
Vigia	I	----------	001
Veterinário	VI	Superior medicina veterinária	001
Químico	VI	Superior química	001
Técnico hanseníase	II	Ens. Fund. (1ª a 4ª série)	001
Médico revisor	VI	Superior medicina	001
Psiquiatra	VI	Superior medicina Psiquiatra	001
TOTAL			90